



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 687/1999 **De 06 de outubro de 1999**

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ DAVID.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, representado por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, autorizado a adquirir 1.550,52m² de terreno anexos a área já autorizada pela Lei nº 377 de 28/09/89, para ampliação de estacionamento no Ginásio Poliesportivo José David, nesta cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos financeira e orçamentário do corrente exercício, e/ou de crédito especial até o limite de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para pagamento da área autorizada no artigo anterior, observando-se dentro do referido limite, o valor estipulado pela Comissão Avaliadora competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, 06 de outubro de 1999.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal